



LEI ORDINÁRIA Nº 614

de 11 de julho de 1988

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 23.500.000,00 (VINTE E TRES
MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 04 de julho de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Municipal Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de Cz\$ 23.500.000,00 (vinte e tres milhões e quinhentos mil cruzados), nas seguintes rubricas orçamentárias:

<i>U.O. – 01.01 – CAMARA MUNICIPAL</i>	
<i>3.000 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.100 – Despesas de Custeio</i>	
<i>3.110 – Pessoal</i>	
<i>3.111 – Pessoal Civil</i>	<i>Cz\$ 6.000.000,00</i>
<i>3.120 – Material de Consumo</i>	<i>Cz\$ 300.000,00</i>
<i>3.130 – Serv. de Terc. e Enc.</i>	
<i>3.131 – Remuneração Serv. Pessoais</i>	<i>Cz\$ 1.200.000,00</i>
<i>3.132 – Outros Serv. e Encargos</i>	<i>Cz\$ 1.000.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>Cz\$ 8.500.000,00</i>

<i>U.O. – 01.02 – GABINETE DO PREFEITO</i>	
<i>3.000 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.100 – Despesas de Custeio</i>	
<i>3.110 – Pessoal</i>	
<i>3.111 – Pessoal Civil</i>	<i>Cz\$ 1.300.000,00</i>
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>Cz\$ 1.300.000,00</i>

<i>U.O. – 02.02 – DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</i>	
<i>3.000 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.100 – Despesas de Custeio</i>	
<i>3.110 – Pessoal</i>	
<i>3.111 – Pessoal Civil</i>	<i>Cz\$ 732.000,00</i>
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>Cz\$ 732.000,00</i>

<i>U.O. – 03.02 - DEPTº DE FINANÇAS</i>	
<i>3.000 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.100 – Despesas de Custeio</i>	
<i>3.110 – Pessoal</i>	
<i>3.111 – Pessoal Civil</i>	<i>Cz\$ 1.030.000,00</i>
<i>3.200 – Transferências Correntes</i>	

3.261 – Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 500.000,00
4.000 – Despesas de Capital	
4.100 – Investimentos	
4.200 – Inversões financeiras	
4.300 – Transferências de capital	
4.351 – Amortização de dívida contratada	Cz\$ 510.000,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 2.040.000,00

U.O. – 04.02 – DEPTº DE EDUC. ESP. E CULTURA	
3.000 – Despesas Correntes	
3.100 – Despesas de Custeio	
3.110 – Pessoal	
3.111 – Pessoal Civil	Cz\$ 3.928.000,00
3.120 – Material de consumo	Cz\$ 300.000,00
3.130 – Serv. de terc. e encargos	
3.132 – Outros serv. e encargos	Cz\$ 300.000,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 4.528.000,00

U.O – 05.02 – DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS	
3.000 – Despesas Correntes	
3.100 – Despesas de Custeio	
3.110 – Pessoal	
3.111 – Pessoal Civil	Cz\$ 400.000,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 400.000,00

U.O – 06.02 – DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.000 – Despesas Correntes	
3.100 – Despesas de Custeio	
3.110 – Pessoal	
3.111 – Pessoal Civil	Cz\$ 3.200.000,00
3.120 – Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
3.130 – Serviços de Terc. e encargos	
3.131 – Remuneração de Serv. Pessoais	Cz\$ 600.000,00
3.132 – Outros Serv. e encargos	Cz\$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 6.000.000,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 15.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL	Cz\$ 8.500.000,00
TOTAL E SUPLEMENTAR	Cz\$ 23.500.000,00
<i>(Vinte três milhões e quinhentos mil cruzados)</i>	

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - Promunicípio processo CVN nº 0317/85 no valor de Cz\$ 14.600.000,00 (Catorze milhões e seiscentos mil cruzados) e F.A.S processo nº 6177-9/85 no valor de Cz\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil cruzados), de conformidade com item IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 11.07.1988

ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 614/1988 - 11 de julho de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em